

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 477ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

1 Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reunidos na Sede 2 do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, 3 reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Conrado Marques de 4 Souza Neto, PRESIDENTE; Sr. Diego Rafael da Silva Borges, SECRETÁRIO; Sra. Clarice 5 Fonseca Mandarino, Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo. Efetivada a Conselheira, Sra. Suzana 6 Marques Nejaim em substituição a Conselheira, Sra. Danielle Freire dos Anjos, por ter consulta 7 médica; efetivada a Conselheira, Sra. Syneide de Almeida Araújo em substituição a Conselheira, Sra. 8 Zenaide Cavaltanti de Medeiros Kernbeis, por estar de plantão no SAMU; ausência justificada do 9 Conselheiro, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, por motivo de viagem; ausência justificada do 10 Conselheiro, Sr. Cleston da Silva Soares, por motivo de falecimento de familiar; ausência não 11 justificada da Conselheira, Sra. Denise Santos Oliveira Correa. Verificado o quórum, o presidente 12 inicia a 477ª Reunião Ordinária Plenária. Aprovada a ata da 476ª ROP. Informes: O presidente 13 apresenta à plenária o e-mail da enfermeira Candice Lima Cruz Porto parabenizando o regional pela 14 iniciativa do curso indicadores aos enfermeiros responsáveis técnicos. O Sr. Conrado Marques 15 informa que a obra está em andamento, ressaltando que o gradil ora pensado na gestão anterior já está 16 sendo colocado na sede; o auditório está bem avançado; algumas salas já foram concluídas estando 17 as mesmas fechadas; informa ainda que, o termo aditivo do plano de alteração da obra já foi aprovado 18 pelo Cofen; o conselheiro, Sr. Diego Rafael diz que caso o Termo Aditivo aprovado e enviado pelo 19 Cofen que está plenária manifeste pela aprovação Ad'Referendum. O conselheiro, Sr. Diego Rafael 20 diz que durante o 24ª CBCENF participou da reunião dos conselheiros secretários do sistema que 21 diante de diversas trocas de experiências, dentre elas as plenárias serem realizadas em 02 dias, nesta 22 oportunidade, sugere que seja incluído no ponto de pauta. O conselheiro, Sr. Conrado Marques diz 23 que o 25º CBCENF será realizado em João Pessoa, que provavelmente teremos transportes 24 disponibilizados pelo regional, onde serão planejadas novas estratégias. Nesta oportunidade, 25 parabeniza os conselheiros pela apresentação dos trabalhos científicos. O Sr. Conrado Marques diz 26 que a mobilização realizada na data de 21/09 foi um marco histórico para a categoria de enfermagem. 27 HOMOLOGAÇÃO: ITEM 01. PAD 20.2021 – EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO 28 BRASIL - o Presidente faz a leitura do PAD 20.2021 acerca do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29 10/2021 da Empresa Negócios Públicos do Brasil referente à contratação de plataforma eletrônica 30 completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações com conteúdo e 31 fontes de pesquisa atualizadas, necessárias para satisfação das demandas ocorridas na área de licitação 32 e contratos administrativos do Coren/SE; nesta oportunidade, o Sr. Conrado Marques informa que foi 33 aprovado Ad Referendum a abertura a renovação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, tendo 34 em vista que o contrato iria expirar no dia 15/09/2022 não tendo tempo hábil para apreciação plenária; 35 após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. ITEM 02. ANALISE E 36 PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS - REQ 123725REQ2022 - o presidente expõe à plenária o 37 requerimento da Enfermeira Acácia Maria da Conceição Oliveira, em tempo, apresenta o despacho 38 do Advogado, Dr. José Fonseca Gesteira Neto, o qual, manifesta o entendimento que a partir do 39 pedido por escrito de anistia e informação do não exercício deveria ter sido providenciado o

100

Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro: Salgado Filho – Cep: 49020-550 – Aracaju-SE Fone/Fax (079) 3225-4000 www.coren-se.gov.br







CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 477º REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

40 cancelamento pelo Coren/SE a partir da referida data a fim de não gerar anuidades, concluiu opinando 41 pelo cancelamento da inscrição a partir de 12/05/2010, conforme pedido escrito protocolado no 42 regional com a consequente exclusão das anuidades posteriores; nesta oportunidade, o presidente 43 informa que diante a urgência da requerente, aprovou Ad Referendum da plenária; após discussão, 44 colocado em votação, homologado por unanimidade. O conselheiro, Sr. Conrado Marques ausentou-45 se da plenária às 14h38m, sendo o conselheiro, Sr. Diego Rafael efetivado nesta plenária como 46 presidente e a conselheira, Sra. Clarice Mandarino como secretária nesta plenária; a conselheira, Sra. 47 Suzana Marques Nejaim será efetivada. PAUTA: ITEM 01. PESOUISA - PRÁTICAS DA 48 ENFERMAGEM LIVRO – o Conselheiro Presidente expõe à plenária que recebemos do Conselho 49 Federal de Enfermagem relatório final da Pesquisa – Práticas da Enfermagem no Contexto da Atenção 50 Primária à Saúde: Estudo Nacional de Métodos Mistos, realizado pela UnB/Finatec, por iniciativa do 51 Cofen; o referido relatório se estrutura em 11 partes; entre elas estão as sínteses dos discursos (vozes 52 ativas) das enfermeiras e dos enfermeiros que atuam no contexto da APS nos territórios pesquisados; 53 nesta oportunidade, o Sr. Conrado Marques diz que convocou a Enfermeira Carla Kalline Alves 54 Cartaxo, para explanar acerca da sua participação na elaboração do livro em tela, diante da 55 impossibilidade de comparecimento da enfermeira na plenária, expôs o livro/produção cientifica aos 56 conselheiros; diante o exposto, sugere que seja exarado ofício ao Cofen solicitando exemplares para 57 ser disponibilizados aos profissionais de enfermagem nos encontros com os enfermeiros responsáveis 58 técnicos e capacita; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. ITEM 02. 59 REGISTRO DE EMPRESA - ISG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - o Conselheiro, Sr. Diego 60 Rafael efetivado neste ponto de pauta como presidente faz a leitura do Parecer nº 40/2022 emitido pelo Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, onde, o mesmo em sua 62 conclusão informa que a empresa ISG - Serviços Médicos Ltda, localizada em Aracaju/SE, atende 63 os requisitos da Resolução Cofen nº 255/2001, opinando pelo registro da citada empresa; após 64 discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. ITEM 03. DECISÃO COREN-SE Nº 65 24/2022 - o Conselheiro, Sr. Diego Rafael efetivado neste ponto de pauta como presidente apresenta 66 a referida decisão que aprova as inscrições Definitivas: Principais, Secundárias e Remidas, 67 Especializações e Transferências; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. 68 ITEM 04. MEMORANDO Nº 14-2022 - DÍVIDA ATIVA o Conselheiro, Sr. Diego Rafael 69 efetivado neste ponto de pauta como presidente expõe a plenária o memorando da Dívida Ativa, o 70 qual, informa que foi identificado através de consulta cadastral junto à Receita Federal profissional 71 falecido; o Sr. Diego Rafael diz que, considerando aprovação na 464ª Reunião Ordinária de Plenária 72 que somente deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer os 73 requerimentos de profissionais de enfermagem que não preencham os requisitos das resoluções e leis 74 vigentes; nesta oportunidade, o Sr. Diego Rafael coloca em apreciação o Memorando nº 14/2022 da 75 Dívida Ativa, o qual, solicita o cancelamento da inscrição da Sra. M.M.S.C em virtude do seu 76 falecimento, em consonância com a Resolução Cofen nº 560/2017; o presidente efetivado informa que será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das anuidades no sistema incorp, 78 bem como encaminhar ao setor de Registro e Cadastro para o cancelamento da inscrição; após













CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 477ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

79 discussão, colocado em votação aprovado por unanimidade. ITEM 05. DESCUMPRIMENTO DO 80 OFÍCIO-SEI N° 78/2022/DIVENF/GAS/HUL-UFS-EBSERH - DECISÃO COREN/SE N° 81 22/2022 - PAD 21/2022 - RELATÓRIO DA COMISSÃO SINDICANTE - INDICAÇÃO DE 82 INTERDIÇÃO ETICA PARCIAL - HUL - UNIDADE PEDIÁTRICA - Apresentado o Termo 83 de Fiscalização de Retorno nº 222/2022 e Relatório de Fiscalização nº 92/2022 da visita in loco para 84 averiguar a atual situação da Unidade Pediátrica - HUL, em cumprimento a decisão de plenária em 85 sua 234° REP, consoante ao que determina à Lei Federal 5.905/73 e Resolução COFEN nº 617/2019. 86 Observa-se que houve o descumprimento do acordo entre a EBSERH e o Ministério Público Federal 87 em relação a Unidade Pediátrica. Segundo o relatório, diante de fatos incontroversos destacam a 88 permanência da superlotação e do subdimensionamento de profissionais de enfermagem na Unidade 89 Pediátrica. Destaca-se ainda, que mesmo com o direcionamento de profissionais para a referida 90 unidade, os mesmos estão sendo remanejados constantemente para outros setores devido ao déficit 91 de profissionais de enfermagem na instituição em geral e, consequentemente, o acordado entre a 92 EBSERH e o Ministério Público Federal em relação a Unidade Pediátrica não está sendo cumprido. 93 As Enfermeiras Fiscais, Dra. Barbara Bezerra Tavares, Dra. Daniela de Santana Miranda e Dra. Nívia 94 Fabiana da Silva ressaltam em seu relatório que diante das inúmeras denúncias que permanecem 95 sendo recebidas pelo Coren/SE e das fiscalizações realizadas no Hospital Universitário Monsenhor 96 João Batista Carvalho Daltro, sendo o subdimensionamento da equipe de enfermagem um problema 97 crônico e tendo como consequência prejuízos comprovados aos usuários assistidos, reiteram a 98 necessidade de Interdição Ética na Unidade Pediátrica. O Conselheiro, Sr. Diego Rafael efetivado 99 neste ponto de pauta como presidente, em análise do relatório, abriu inscrições para discussão, após 100 debate e análise do estado atual da Unidade Pediátrica do HUL, tirou o encaminhamento para 101 interdição ética parcial conforme Relatório da Comissão Sindicante somado ao Relatório de 102 Fiscalização nº 92/2022, podendo ser retomada a qualquer tempo. Colocado em votação, os 103 conselheiros, Sr. Diego Rafael da Silva Borges, Sra. Clarice Fonseca Mandarino, Sr. Marcel Vinícius 104 Cunha Azevedo. Sra. Suzana Marques Nejaim e a Sra. Syneide de Almeida Araújo votam favorável 105 a interdição ética parcial do HUL, setor PEDIATRIA, seguindo o que encontra-se insculpido no 106 relatório da Comissão Sindicante e Relatório de Fiscalização nº 92/2022, aprovado por unanimidade 107 a Interdição da Unidade Pediátrica do Hospital Universitário Monsenhor João Batista Carvalho 108 Daltro, com o fundamento no citado relatório. Inclusão de Pauta: Item 01. Dias de Plenária - o 109 Sr. Diego Rafael, diz que durante o 24ª CBCENF participou da reunião dos conselheiros secretários 110 do sistema que diante de diversas trocas de experiências, dentre elas as plenárias serem realizadas em 111 02 dias, sendo assim, sugere que no mês que tiver julgamento de processo ético que a reunião plenária 112 seja realizada em 02(dois) dias; sugere que fique previamente aprovada a reunião plenária para os 113 dias 18 e 19 de outubro de 2022; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. 114 E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 477ª Reunião Ordinária Plenária, que será após leitura 115 e assinada por mim Conselheira Secretária efetivada nessa plenária e pelo Presidente efetivado nessa 116 plenária e demais conselheiros presentes.

Av. Hermes Fontes, 931 - Bairro: Salgado Filho - Cep: 49020-550 - Aracaju-SE Fone/Fax (079) 3225-4000

www.coren-se.gov.br

Darice Fonseca Mandapino de de Arne de Mare p